



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Educação



C.I. Nº. 238 / 2025 / SME

Santo Antônio de Pádua, 01 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua

Para: Setor de Licitação

Assunto: Encaminhamento de Ata de Avaliação Técnica – Processo Administrativo nº 5310/2025

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a Ata de Avaliação da Ficha Técnica referente às fraldas descartáveis infantis, no âmbito do Processo Administrativo nº 5310/2025 – Edital nº 001/2025, acompanhada da respectiva Ficha Técnica e do folder do produto apresentado pela empresa declarada vencedora do certame.

Ademais, informa-se que a referida avaliação foi realizada pelos membros da Comissão de Avaliação Técnica, com base nos critérios e exigências estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Após análise, concluiu-se pela reprovação dos itens apresentados, em virtude do não atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos.

Atenciosamente,

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.


CILIMAR AZEREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Cilimar Azeredo Pereira
Secretário Municipal de Educação
Santo Antônio de Pádua - RJ
Metr 1326-B

ATA DE AVALIAÇÃO DA FICHA TÉCNICA – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

Aos primeiros dias do mês de julho de 2025, no período compreendido entre 08h00min e 12h00min, reuniram-se nas dependências do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua/RJ, os senhores Jamil Titoneli Silva, Thais de Souza Dias e Thiago Moreira Cunha, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise das fichas técnicas referentes aos itens descritos no Processo Administrativo n.º 5310/2025, Edital n.º 001/2025, cujo objeto consiste na aquisição de fraldas descartáveis infantis.

A empresa **J M Gol Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.556.802/0001-18**, apresentou ficha técnica e material publicitário (folder) relativos aos seguintes itens:

- Item 01: Fralda descartável tamanho M;
- Item 02: Fralda descartável tamanho G;
- Item 03: Fralda descartável tamanho XG;
- Item 04: Fralda descartável tamanho XXG.

A análise foi realizada com base nas especificações técnicas constantes do Apêndice I do Termo de Referência, parte integrante do Edital supracitado.

Após criteriosa avaliação dos documentos apresentados, a Comissão Técnica constatou que os seguintes requisitos exigidos no Termo de Referência não foram devidamente atendidos:

1. **Gel ultra absorvente** – o produto apresentado contém gel superabsorvente, o que difere da especificação exigida;
2. **Indicação de duração de proteção de 12 horas** – não foi identificada essa informação nos documentos apresentados;
3. **Dupla camada de proteção** – não foi apresentada tal característica na ficha técnica nem no folder.

Diante do exposto, a Comissão lavra a presente Ata de Avaliação Técnica, concluindo pela **reprovação da ficha técnica apresentada**, uma vez que os itens analisados não atendem integralmente às exigências do Termo de Referência. A presente ata passa a integrar os autos do processo licitatório em epígrafe, para que produza os efeitos legais pertinentes, permanecendo os membros signatários à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 01 de julho de 2025.

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo
SME- Santo Antônio de Pádua RJ
Mat: 18868-9

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo

Thais de Souza Dias
ThaisdeSouzaDias
Auxiliar Administrativa

Thiago Moreira Cunha
ThiagoMoreiraCunha
Auxiliar Administrativo